Universidade de Brasília

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNB N.º 618/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE DE BRASILIA E A EMPRESA SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

A **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 1º Andar, Brasília – DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instruída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada pela Decana de Administração, **Profª. ROZANA REIGOTA NAVES,** brasileira, casada, residente nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade nº 1283281 - SSP/DF e do CPF 646.614.311-20, credenciada por delegação de competência estabelecida pelo Ato da Reitoria nº 061/2021, publicado 15/01/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42. 168.781/0001-78, sediada na Rua Vereador Joaquim de Castro, 39 - Sala 02 – Centro, Rio Bonito - RJ, neste ato representada pelo Senhor Eduardo Miranda Aviz Haddad, Diretor Técnico da empresa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 08815050-3 - IFP/RJ e do CPF 024.751.677-50, residente na cidade de Rio de Janeiro/RJ, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 resolvem aditar o Contrato n. 618/2019, celebrado em 9 de julho de 2019, nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 618/2019, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 9 de julho de 2022, com término previsto em 9 de julho de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: *154040*;

Fonte de Recursos: *8100000000 e* 8150262710;

Programa de Trabalho: 170136 ;

Elemento de Despesa: 339039 ;

Plano Interno: VGM01N01B8N ;

Nota de Empenho: 2021NE000464 e 2021NE002971

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993, conforme estabelece a Cláusula Sétima do Contrato c/c Item 22 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 618/2019 não alteradas por meio deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação sob a forma de extrato no Diário Oficial da União, às expensas e por iniciativa da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de pleno acordo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes

Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves**, **Decano(a) de Administração**, em 06/06/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Aviz Haddad**, **Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8222525** e o código CRC **7C76E040**.

Referência: Processo nº 23106.005654/2019-65 SEI nº 8222525